| FICHA TÉCNICA | | |
|---|---|---|
| **PROJETO CIDADÃO APRENDIZ** | | |
| **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** | | |
| **OBJETIVO ESTRATÉGICO** | **ESTRATÉGIA** | **INICIATIVA ESTRATÉGICA** |
| Promover a proteção da criança e do adolescente | Aperfeiçoar e estruturar a atuação do MP/BA na proteção à criança e ao adolescente;<br><br>Promover o combate ao trabalho infantil e a fiscalização do trabalho do adolescente e dos programas de aprendizagem. | Elaborar e implementar projeto visando à realização de campanhas educativas direcionadas à sociedade civil sobre temas relacionados ao atendimento socioeducativo;<br><br>Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para cumprimento dos direitos previstos no art.227 da Constituição Federal e no art. 4º do ECA, quanto à destinação privilegiada de recursos para à defesa dos direitos da criança e do adolescente;<br><br>Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para a erradicação do trabalho infantil, a oferta regular de trabalho ao adolescente e a implantação de programas de aprendizagem;<br><br>Firmar parcerias com o Ministério Público do Trabalho (MPT), Superintendência Regional do Trabalho e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para garantir o registro regular dos programas de aprendizagem. |
| **O PROJETO PODE TER UM TEMA VINCULADO NO IDEA?** | | |
| **SIM** | | |
| **EMENTA DO PROJETO** | | |
| O Projeto Cidadão Aprendiz consiste em um projeto voltado a implementação do programa de aprendizagem para adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em situação de acolhimento institucional, que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, semiliberdade ou egressos e seus familiares. | | |

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A implementação do Projeto Cidadão Aprendiz se justifica por consistir em uma ação de política pública na defesa dos direitos dos adolescentes em situação de violação de direitos, realizada mediante parceria de instituições de diferentes esferas da federação.

Trata-se de uma ação articulada e voltada ao cumprimento da garantia constitucional da proteção integral aos adolescentes.

O projeto viabiliza a inserção de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no programa de aprendizagem, iniciativa que visa fomentar o processo educacional, a inserção no mercado de trabalho e o aumento da renda familiar.

Uma vez inserido no programa de aprendizagem, o adolescente ou jovem firmará contrato especial de trabalho com a empresa que possui pendência junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, a ser indicada pela SRTE, em conformidade com as condições estabelecidas na Lei da Aprendizagem (Lei nº10.097/2000), no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho e no Termo de Cooperação do Projeto Cidadão Aprendiz.

Assinado o contrato especial de trabalho, o aprendiz fará jus aos direitos trabalhistas e previdenciários, quais sejam salário mínimo hora, férias, 13º salário, FGTS, repouso semanal remunerado e vale transporte, sendo que as atividades pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do aprendiz prevalecem sobre o aspecto produtivo da atividade laboral a ser realizada, constituindo-se em meio de formação técnica e profissional, sem prejuízo do desenvolvimento integral do adolescente.

Ressalte-se que tanto a parte teórica quanto a parte prática da aprendizagem, com carga horária total de 1.600 horas, será realizada nas dependências do Ministério Público do Estado da Bahia e da Defensoria Pública do Estado da Bahia, instituições que já desenvolvem trabalhos voltados para esse público.

Caberá ao MPE e à DPE orientar os aprendizes nas atividades práticas de rotinas administrativas, em consonância com as orientações teóricas ministradas pelo SENAI, instituição de excelência na oferta do curso de qualificação profissional.

**O Projeto Cidadão Aprendiz tem como objetivo geral** oportunizar a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em situação de acolhimento institucional, que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, em semiliberdade, egressos e seus familiares, a formação profissional na qualidade de aprendizes, inserindo esses adolescentes e jovens no mercado de trabalho de forma educativa, visando sua formação técnica profissional e promovendo o seu desenvolvimento integral.

**Além disso o projeto conta com os seguintes objetivos específicos**:

**I** - Identificar e cadastrar adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto ou em semiliberdade no município de Salvador;

**II** - Articular com os órgãos do SINASE e com as Unidades de Acolhimento Institucional para a emissão dos documentos necessários à contratação de adolescentes e jovens como aprendiz, bem como para a realização de ações conjuntas para a cessação das violações de direitos;

**III** - Conscientizar a família dos adolescentes e jovens sobre o projeto, a fim de incentivá-los na permanência até o fim do contrato;

**IV** - Identificar empresas com pendência na cota de aprendizagem e notificá-las para celebrar TAC junto ao MPT, visando a adesão ao projeto;

**V** - Identificar unidades ou setores do MPE e da DPE que receberão os adolescentes e jovens aprendizes para a formação teórica e para a formação prática da aprendizagem;

**VI** - Sensibilizar os servidores das instituições parceiras acerca do tratamento adequado para a cidadania e para a ressocialização dos adolescentes e jovens aprendizes;

**VII** - Preparar a capacitação teórica e prática dos aprendizes;

**VIII** - Executar a capacitação e acompanhar o desempenho dos aprendizes durante todo o contrato de aprendizagem;

**IX** - Fiscalizar o cumprimento dos direitos trabalhistas dos aprendizes;

**X** - Oportunizar formação teórica e prática para a profissionalização desses adolescentes e jovens e, se necessário, dos seus familiares;

**XI** – Fomentar ações de conscientização da sociedade com vistas à reintegração social de adolescentes e jovens que cumprem ou que cumpriram medidas socioeducativas;

**XII** – Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos;

**XIII** – Viabilizar o rompimento de barreiras culturais que dificultam a efetivação dos direitos desses adolescentes e jovens, com vistas à ampliação, quantitativa e qualitativa, das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente;

**XIV** – Promover o desenvolvimento social e profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em situação de acolhimento institucional, que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, semiliberdade, egressos e seus familiares, com vistas a promover a inclusão social e auxiliar no aumento da renda familiar.